alphabank.com.br

Carta de Fiança n. AMB200624142157

Data de emissão: 26/06/2020

Data de início: 01/07/2020
Data de vencimento: 31/12/2022

FAVORECIDO/CREDOR: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
CNPJ: 46.384.111/0111-84

VALOR R$ 3.599,86

TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Declaração: **ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à rua Lydia Ferrari Magnoli nº 108/ 2º andar - Sala 210 / bairro Jd. Avelino, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.896.031/0001-38** estabelecida à **Rua Albion, 311 - - lapa - São Paulo - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R$ 3.599,86 - (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, Conforme Contrato 003/20, Processo nº 2020/04737, Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato 003/20**, no período de **01/07/2020 à 31/12/2022**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Essa Carta Fiança não cobre ocorrência ou expectativa de sinistro anterior à sua data de emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Alpha Merchant Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: JAIRO MARQUES DE SOUZA - CPF número 872.569.168-68 / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe ofereçe o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1° - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jairo Marques de Souza
marques468@hotmail.com
válido: ✔ não-expirado: ✔ não-revogado: ✔

Contrato Comprova
Contrato Assinado Digitalmente
www.Comprova.com

Código de segurança

Rua Emilio Mallet, 1196A
Vila Gomes Cardim
Tatuapé · São Paulo
+55 11 2597 8011
+55 11 2537 8011